LEI MUNICIPAL Nº 392/80

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO DENOMINADA CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IVOTI - CONSEPRO."

FLÁVIO KLEIN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinteL E I :

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a nova Entidade denominada "CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IVOTI - CONSEPRO", fundada nesta cidade em 04 de agosto de 1980, sem fins lucrativos, e com a finalidade de colaborar com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, fornecendo-lhe recursos para que seus órgãos, melhor aparelhados, possam desenvolver, com maior eficiência e presteza, sua ação em defesa da ordem e segurança da comunidade de Ivoti.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivoti, 11 de setembro de 1980.

FLÁVIO KLEIN

Prefeito Municipal